SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 4.016, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Revoga a Lei nº 3.249, de 12 de dezembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.249, de 12 de dezembro de 2005, em virtude de decisão judicial proferida nos Autos nº 343/06 de Mandado de Segurança.

Art. 2º. Ficam liberados definitivamente os lotes de terras nº 197/4-2 e 197/A-4, com áreas de 556,50 m² e 4.957,05 m², respectivamente, a ser destacado dos lotes nº 197 e 197/A, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, doados à empresa ARTEFAMOL – Indústria e Comércio de Artefatos e Móveis Ltda., conforme Decreto nº 075/2004, de 20 de fevereiro de 2004.

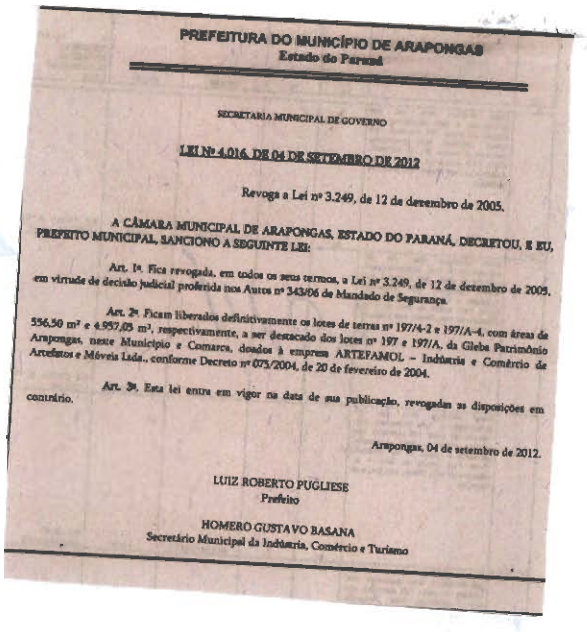
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 11/09/2012
Katia Nigueton
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 4.016, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Revoga a Lei nº 3.249, de 12 de dezembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.249, de 12 de dezembro de 2005, em virtude de decisão judicial proferida nos Autos nº 343/06 de Mandado de Segurança.

Art. 2º. Ficam liberados definitivamente os lotes de terras nº 197/4-2 e 197/A-4, com áreas de 556,50 m² e 4.957,05 m², respectivamente, a ser destacado dos lotes nº 197 e 197/A, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, doados à empresa ARTEFAMOL – Indústria e Comércio de Artefatos e Móveis Ltda., conforme Decreto nº 075/2004, de 20 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário do Norte
Em, 11 / 09 / 2012
Funcionário